

RESOLUÇÃO Nº 557 /92

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 14, inciso IV, da Lei nº 9.826, de 14.05.74;

CONSIDERANDO que o Regulamento do Concurso Público para preenchimento de vagas docentes realizado ao abrigo da Resolução nº 334/89, do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, prevê a prorrogação da validade do mesmo, de acordo com o Inciso IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;

CONSIDERANDO o abalizado Parecer da Douta Procuradoria da UECE no sentido de ser legal e regular a prorrogação de validade de que se trata;

CONSIDERANDO que "ex ratione materiae" compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão apreciar o mérito da questão;

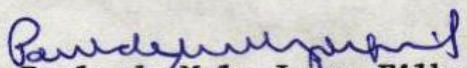
CONSIDERANDO as razões de necessidade e urgência exaradas no bojo do Processo em exame,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público homologado pela Resolução nº 378/90, de 03 de maio de 1990, que aprovou os resultados finais para preenchimento das vagas docentes para lotação na Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria, 21 de julho de 1992


Prof. Paulo de Melo Jorge Filho

Reitor